

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 201800025



NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA

CNPJ 00.770.796/0001-61

ENDEREÇO

Estrada Salto das Orquídeas Km 03 CEP 84.290-000
FONE (43) 98441-3046 Email
Município de Sapopema Estado do Paraná

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|--|
| NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO | CASA FAMILIAR RURAL |
| LOCAL | CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA |
| ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA | ESTRADA SALTO DAS ORQUÍDEAS, KM 03 |
| ESCOLA | COLÉGIO ESTADUAL DE SAPOPEMA |

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Escolarizar e profissionalizar os(as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida.

V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio integrado à educação profissional, curso TÉCNICO em AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão sob a supervisão dos monitores responsáveis, os conhecimentos teóricos e práticos obtidos, entre outras atividades propostas no plano de curso.

VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

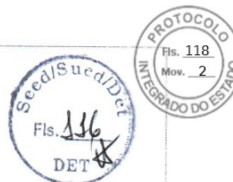
Estabelecer parceria para a escolarização/ qualificação/ profissionalização para os filhos de pequenos proprietários rurais do município em questão e seu entorno, oportunizando uma formação de qualidade para que estes melhorem suas condições sócio econômicas pela aplicação nas propriedades de novos conhecimentos com base em novas tecnologias, considerando ainda o desenvolvimento sustentável. O custo/investimento na educação para formação cidadã e profissional desses sujeitos resultará não somente, na melhoria sócio econômica dos familiares, como também implicará em benefícios para a comunidade local e, em consequência última, repercutindo no desenvolvimento da agropecuária do Estado do Paraná.

Página 1 de 2

PROTOCOLO 14.472.511-5

VII. VIGÊNCIA

| | |
|--------------------|------------------------|
| INÍCIO DA VIGÊNCIA | A partir da publicação |
| FIM DA VIGÊNCIA | 31/12/2020 |



VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Nº | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED | INÍCIO | TÉRMINO |
|----|---|------------------------|------------|
| 01 | Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base | A partir da publicação | 31/12/2020 |
| 02 | Monitoramento, <i>in loco</i> , bimestralmente pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR. | | |
| 03 | Ministrar aulas cumprindo calendário escolar anual | | |
| 04 | Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de relatórios enviados no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro | | |
| 05 | Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e de visitas técnicas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar, a qualquer tempo. | | |
| 06 | Disponibilizar o acompanhamento pedagógico realizado pela professora pedagoga da escola base para atuar nas demandas da CFR durante o ano letivo | | |
| 07 | Disponibilizar biblioteca, quadra esportiva e laboratórios da escola base para os estudantes da CFR durante o curso. | | |
| Nº | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / ASSOCIAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
| 01 | Fornecer a estrutura física, material de consumo e a manutenção da CFR. | A partir da publicação | 31/12/2020 |
| 02 | Oferecer alimentação para os estudantes no decorrer dos dias letivos na CFR. | | |
| 03 | Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas técnicas e para aplicação da metodologia da alternância nas propriedades. | | |
| 04 | Ceder : - 01 coordenador com nível superior - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; para atuarem nas CFRs. | | |
| 05 | Cumprir por intermédio do coordenador as orientações pedagógicas emanadas da SEED e enviar relatórios semestrais comprobatórios, no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil no mês de dezembro, ao NRE/SEED. | | |

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento por meio de relatórios, visitas técnicas pelo NRE, monitoramento pelo sistema SERE.

X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

| | | | |
|------------|---|-----|----------------|
| SEED | DET – Departamento de Educação e Trabalho | | |
| NOME | Janine Gualdessi Godinho | CPF | 554.810.359-87 |
| ASSINATURA | | | |
| ENTIDADE | ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DE SAPOPEMA | | |
| NOME | Aguiinaldo Costa Queiroz | CPF | 020.076.129-33 |
| ASSINATURA | | | |

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO